



**Governo do Distrito Federal**  
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e  
Desenvolvimento Urbano  
Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB



## **RESOLUÇÃO Nº 17 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB**, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto Nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 13/11/2013, **RESOLVE:**

1. Aprovar, por unanimidade, a destinação de recursos orçamentários e financeiros estimados em R\$ 2.162.684,74 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) para a contratação de obras para a construção do Parque Urbano do Paranoá, em conformidade com o projeto formalizado no âmbito do processo nº 391-001.611/2013.
2. Considerar o valor correspondente ao destinado acima como Compensação Ambiental, relacionada à implementação de projetos habitacionais de Interesse Social desenvolvidos pela Secretaria e Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – SEDHAB e pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB.

Brasília, 13 de novembro de 2013.

**GERALDO MAGELA**  
Presidente do CAF